



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

126

**LEI NÚMERO 2514 DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

(Autógrafo n.º 49/04, Projeto de Lei n.º 35/04 – Vereador Ricardo Barbosa)

**“Altera a Lei 1680/97 que dispõe sobre esportes náuticos, autorizando a locação de caiaque na Praia da Justa”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

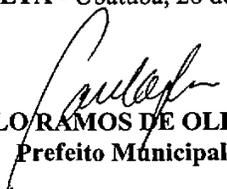
**Art. 1º** - Fica alterado o quadro III, do artigo 2º da Lei 1.680 de 19 de dezembro de 1.997, incluindo autorização para a exploração da locação de caiaques na Praia da Justa, quadro esse que passa a figurar como segue:

Quadro III

<b>Praias</b>	<b>Categorias</b>	<b>Quantidade p/ cada praia</b>
Dura	Banana Boat	2 autoriz. c/ 1 equip.
Fortaleza	Prancha de surf e simil.	4 autoriz. c/ até 10 equip.
Itamambuca	Caiaque	1 autoriz. c/ até 6 equip.
Da Justa	Caiaque	1 autoriz. c/ até 6 equip.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 28 de Abril de 2004.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 28 de Abril de 2004.